

Autoriza firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara / de Vereadores aproveitou a presente Lei / e eu sanciono:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, / através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a implantação de viveiro de mudas florestais, colocação de um Posto de insiminação artificial, execução de serviços à Assistência Médico-Veterinário preventiva e curativa, por médico-veterinário contratado para tal fim contando ainda em:

- a) Clínica e cirurgia;
- b) Defesa sanitária animal;
- c) Melhoramento Zootécnico através da utilização de reprodutores e insiminação artificial;
- d) Melhor aproveitamento dos resultados liberados pela pesquisa;
- e) Orientação na comercialização de animais;
- f) Orientação na seleção de animais;
- g) Orientação para utilização máxima das proteínas e dos / recursos tecnológicos.

Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contratar o / Médico Veterinário especializado para dar atendimento na

área da Agricultura.

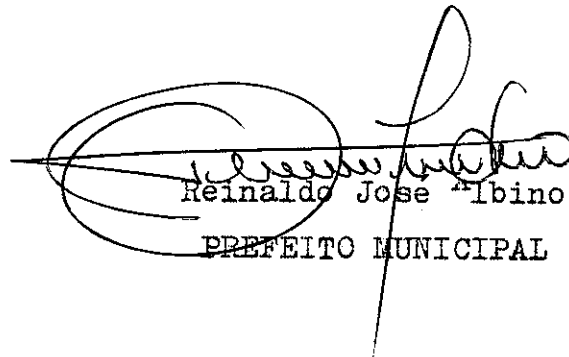
Art.3º - A despesa a que se refere o Art.2º da presente Lei, correrá a conta do Elemento abaixo descrito no Orçamento vigente:

06 - SETOR DE SAÚDE

3.110.00 - Pessoal

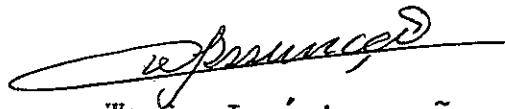
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 19 de julho de 1985.



Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em 19 de julho de 1985.



Wanir José Assunção
SECRETÁRIO

PLANO DE APLICAÇÃO

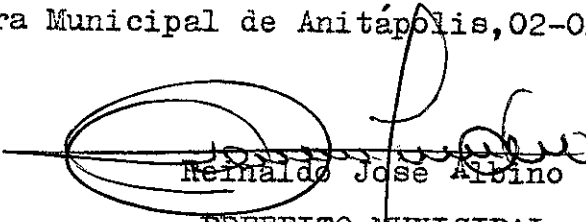
Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

OBJETO: Contratar um médico-veterinário para dar melhores assistência a agricultura e a Pecuária em nosso Município.

VALOR : Cz\$ 106.613,00 (cento e seis mil seiscientos e treze cruzados), quantia esta destinada ao pagamento do médico-veterinário e os seus respectivos encargos sociais.

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
Pessoal	01 (hum)	106.613,00
TOTAL	01 (hum)	106.613,00

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 02-01-87.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL